



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.597, de 15 de setembro de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$1.894.000,00,00 (Um milhão oitocentos e noventa e quatro mil reais).

02.02.05	04 122 1301	2.018	0141	3390 39	R\$	80.000,00
02.02.05	04 122 1308	2.041	0153	3390 39	R\$	7.200,00
02.06.04	12 365 1303	2.059	0444	3390 39	R\$	40.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0610	3390 39	R\$	35.000,00
02.07.01	10 122 1312	2.054	0636	3390 14	R\$	1.000,00
02.07.01	22 122 1312	2.054	0640	3390 39	R\$	4.500,00
02.07.01	10 301 1313	1.015	0658	4490 51	R\$	13.000,00
02.07.01	10 301 1301	2.076	0666	3390 30	R\$	30.000,00
02.08.02	15 451 1304	1.028	0939	4490 51	R\$	15.000,00
02.08.02	23 695 1305	1.194	0969	4490 51	R\$	650.000,00
02.08.02	23 695 1305	1.194	0970	4490 51	R\$	36.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.233	2002	3390 30	R\$	5.000,00
02.09.05	08 243 1309	2.239	2069	3390 30	R\$	10.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.242	2120	3390 30	R\$	2.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.248	2143	3390 30	R\$	6.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.248	2147	3390 47	R\$	4.500,00
02.10.02	04 122 1310	2.025	2182	3390 39	R\$	91.800,00
02.10.02	13 391 1310	2.305	2190	3390 30	R\$	3.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2246	4490 52	R\$	8.000,00
02.11.04	15 452 1307	2.272	2328	3390 39	R\$	850.000,00
02.11.05	26 781 1304	2.266	2343	3390 30	R\$	2.000,00

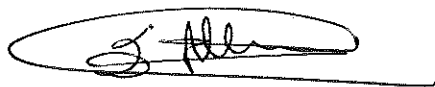
Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.03.03	28 843 1301	0.195	0226	4690 71	R\$	85.000,00
02.06.05	12 361 1303	0.195	0472	4490 51	R\$	40.000,00
02.07.01	10 122 1312	2.054	0634	3190 11	R\$	5.500,00
02.07.01	10 301 1313	2.076	0663	3190 11	R\$	30.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0688	3190 11	R\$	48.000,00
02.08.02	04 451 1307	1.200	0925	4490 51	R\$	710.000,00
02.08.02	15 451 1304	1.034	0942	4490 51	R\$	650.000,00

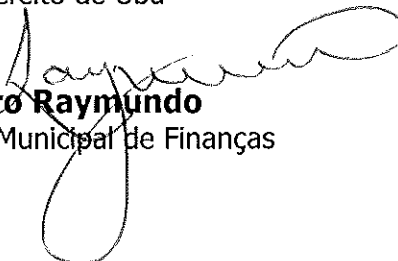
02.08.02	15 451 1304	2.089	0947	3390 39	R\$	15.000,00
02.09.03	08 244 1309	2.126	2034	3190 11	R\$	18.000,00
02.09.05	08 243 1309	2.239	2075	4490 52	R\$	5.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.240	2116	4490 52	R\$	4.500,00
02.10.02	13 392 1310	2.157	2213	3390 30	R\$	15.000,00
02.10.02	13 392 1310	2.157	2215	3390 39	R\$	8.000,00
02.10.02	13 392 1310	2.158	2216	3390 39	R\$	25.000,00
02.11.02	15 451 1307	2.288	2255	3390 39	R\$	10.000,00
02.11.03	18 541 1307	1.197	2308	4490 51	R\$	225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de setembro de 2014.



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças